

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Anexo II – Sala 311 CEP - 70047-902 - (61) 20228318

Oficio Circular nº 43 GAB/SEB/MEC

Brasília, 09 de strubo de 2013.

Ao Senhor **FLÁVIO ARNS**Secretário de Estado da Educação do Paraná

Assunto: Proposta de Adesão ao Programa Ensino Médio Inovador no Paraná

Senhor Secretário,

Acusamos recebimento do oficio nº4291/2013 no qual vossa Secretaria apresenta cinco proposições referentes à adesão das escolas ao Programa Ensino Médio Inovador 2013/2014. Temos as seguintes considerações a fazer a respeito das mesmas:

Quanto a proposição 1 que se refere a adesão de 1154 escolas que ofertam o Ensino Médio Noturno, como constatado no documento orientador do ProEMI, para estas não é necessária a ampliação da carga horária, permanecendo, portanto, 4h diárias, assim compreendemos ser possível atender a demanda apresentada. Ressaltamos, no entanto, que serão computados para efeito de cálculo de destinação de recursos através do PDDE, somente as matrículas dos alunos deste turno.

Em relação a proposição 2 que trata das 178 escolas que ofertam o Ensino Médio Integrado a Educação Profissional e que já tem sua carga horária ampliada, não temos objeção, pois estão adequadas ao ProEMI, no entanto só serão consideradas para cálculo do PDDE os alunos dos referidos cursos.

Na proposição 3 referente aos 18 Colégios Agrícolas e ao Colégio Florestal, também entendemos que cumprem a ampliação de carga horária, proposta pelo ProEMI.

Também compreendemos que a proposição 4, referente às 186 escolas de Formação de Docentes – Normal Médio, também já cumprem a ampliação de carga horária e, portanto, podem ser incluídas.

Quanto a proposição 5, esta **não atende às diretrizes** do Programa Ensino Médio Inovador que define a necessidade de ampliação da carga horária para a efetivação do Redesenho Curricular do Ensino Médio e, portanto, prevê a ampliação de 2400 horas para 3000 horas. Caso as referidas escolas não atendam à ampliação de no mínimo 5 horas diárias, as mesmas não poderão participar do Programa. Como ressaltado, as escolas já possuem todos os critérios em relação ao espaço físico, transporte escolar, vontade política institucional para realizarem o Redesenho Curricular do Ensino Médio. Diante deste contexto, sugerimos que a SEED/PR realize um planejamento gradativo para que todas as escolas, até 2015, apresentem as condições necessárias, principalmente no que se refere à ampliação da carga horária, para a efetivação de uma nova proposta pedagógica nas escolas de Ensino Médio.

Colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROMEU WELITON CAPUTO Secretário de Educação Básica